



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 391/77

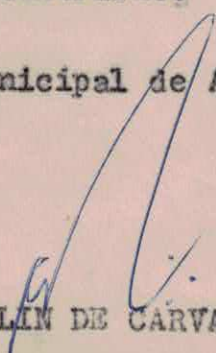
O PREFEITO DE ARAGUAINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doada a Secretaria de Estado da Educa-
ção e Cultura - SEC- e terreno com a área de 3.780,00m², si-
tuado no Bairro Neblina, e onde se encontra edificada a Esce-
la Estadual de 1º Grau Mal. Rondon.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, /
em 01 de Julho de 1.977.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES

= PRESIDENTE =